

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE IRATI, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Beux Sobrinho, n° 385, Centro, inscrito no CNPJ n°. 95.990.230/0001-51, neste ato representada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 460.339.639-20, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, n° 100, Irati/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.299.477/0001-15, com sede á Rua Marechal Deodoro, n° 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP n° 89.700-174, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, portador da C.I. n° 6012330202 SSP/RS e CPF n° 383.829.890-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, n° 361, Centro, na cidade de Concórdia/SC, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, mediante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do referido contrato, para o exercício de 2023, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

"O valor de R\$ 5.712,00 será dividido de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, índice de 5,83%.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RINHO № 385 — CENTRO — CEP 89.856-000 — IR

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 — ĆENTRO — CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Irati, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati-SC, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRATI NEURI MEURER – Prefeito Municipal

SILMAR ANTONIO BALBINOT:38382989004 Assinado de forma digital por SILMAR ANTONIO BALBINOT:38382989004 Dados: 2022.12.20 08:10:26 -03'00'

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Contratada SILMAR ANTONIO BALBINOT - Sócio administrador

Testemunhas:

PATRÍCIA SCUDELLA CPF: 088.747.459-40 MAURICIO EDUARDO ZANELLA CPF: 526.034.319-00